

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 – PROCESSO Nº 25383.100226/2019-001, INTERPOSTO PELA SIEG APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME.

Encontra-se nos autos do processo em epígrafe, pedido de impugnação ao Edital do PE Nº 27/2019-IGM, alegando a impugnante, que para o item 24 do referido edital, encontram-se exigências nas características técnicas do item que restringem a competitividade.

Após revisão nos autos, foi observado que para as exigências nas especificações técnicas do item em questão, solicitadas pela área técnica requisitante, não foram justificadas tecnicamente a escolha de marca e modelo para um único fabricante, razão pela qual este pregoeiro e equipe de apoio acatam a impugnação da empresa SIEG Apoio Administrativo Eireli-ME, decidindo pelo cancelamento do item 24 e manutenção da aquisição dos demais itens no presente pregão.

Cabe observar que, para futura aquisição, as especificações sofrerão as devidas modificações para ampliar a competitividade.

Salvador, 22/11/2019.

Helton Souza da Cunha
Pregoeiro
Port.009/2019-DIR

Dulce da Silva Munduruca
Membro de Apoio
Port.009/2019-DIR